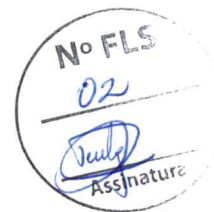


ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL



Nº Protocolo	2021017500		
Interessado:	CONSTRUTORA ALJA LTDA		
CPF/CNPJ	25.050.261/0001-47	Autuação: 07/10/2021	- 16:17
Autuado por	PAULO JUNIOR DOS REIS TEIXEIRA		
Assunto	RECURSO ADMINISTRATIVO		
Descrição	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021 INFR		
Origem	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo		Valor: 0,00	Dt. Doc.:



Construtora Alja Ltda.



Ao Ilustríssimo senhor,

Wellington Izac Teixeira, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Porto Nacional – TO

Concorrência pública 003/2021 INFR

CONSTRUTORA ALJA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.050.261/0001-47, com sede na Quadra 205 sul, alameda 23, QI 09, lote 03, sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-269, neste ato representada pelo seu sócio representante, Sr. RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 013.856.201-61, RG nº 847.894 SSP-TO, residente e domiciliado à Avenida Orla 14, Alameda 12, QI 37, It 1-A, Edifício Le Premier, apto 1501, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.026-060, vem, com devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da respeitável, porém equivocada decisão de nos desabilitar, pelas razões de fatos e de direitos expostas a seguir:

I. DOS FATOS E DAS RAZÕES DA REFORMA

Consta da Ata de Recepção, Abertura e Julgamento da Concorrência Pública nº 003/2021 INFR, às 09h30min, do dia 01 de outubro de 2021, que a Recorrente teria deixado de cumprir o item 10.7.3.1 do Edital, sendo declarada, por isso, INABILITADA.

Sucedede que, após a devida análise do Edital, a referida decisão mostrou-se manifestadamente ilegal, à medida que por óbvio de maneira simplista expomos:

O parágrafo 10.2.8 do referido Edital, estabelece que “*O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a exata compreensão e comprovação de sua habilitação*”.

Já o parágrafo 10.3.1 do referido Edital, estabelece que “*A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei n 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 10.3.2 a 10.3.7; 10.4.1 a 10.4.5 e **10.7.1 a 10.7.3.4.***”



Construtora Alja Ltda.



Logo, resta claro que o próprio Edital desobriga a apresentação do item 10.7.3.1, o que se mostra redundante visto que o balanço com todos os dados para verificação dos índices foram previamente entregues na referida Comissão de Licitação, para análise e retirada destes índices.

O CRC foi fornecido sem restrições, inclusive fomos informados via telefone que caso quaisquer documentos estivessem com prazo de validade vencidos, teríamos um prazo de 5 (cinco) dias úteis após a licitação para a regularização.

De acordo com a Lei n 8.666/93, a comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, pode ser comprovado através do Contrato Social ou do Balanço Patrimonial do último exercício, ou pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, e ainda pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional, o que substitui outras comprovações, critério que foi plenamente cumprido pela Recorrente.

Logo, tendo em vista que restou plenamente possível a compreensão dos dados e da comprovação dos critérios para a habilitação e, ainda, que a apresentação do CRC substitui os documentos exigidos no item 10.7.3.1, conforme previsto no Edital, requer a declaração de habilitação da Recorrente.

II. DO PEDIDO

Diante do exposto, a Recorrente requer à Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo, pois tempestivo, para no mérito dar-lhe integral provimento, retificando a decisão administrativa e declarando a empresa recorrente como plenamente habilitada como a única manifestação possível de respeito aos princípios de isonomia, da legalidade, da eficiência e, sobretudo, à justiça.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Porto Nacional – TO, 07 de Outubro de 2021.

Construtora ALJA LTDA
Sócio/Representante: Eng. Ronaldo Alves Japiassú Filho
CREA n 322332 AP/TO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA ALJA LTDA.**

1 - RONALDO ALVES JAPIASSÚ, Brasileiro, natural de Porto Nacional- TO, casado regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 13/05/1957, engenheiro civil, portador do CPF n.º 197.106.741-53, Carteira de Identidade n.º 355.135 2ª via expedida em 28/09/1983 pela SSP/GO, residente e domiciliado á Av. 13 de Julho n.º 134 Bairro Porto Imperial Porto Nacional - TO., CEP: 77.500.000.

2- RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO, Brasileiro, natural de Porto Nacional - TO, solteiro, data de nascimento 25/10/1994, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 013.856.201-61, CREA/TO sob n.º 322332/AP-TO, expedida em 29/03/2021, residente e domiciliado á Av. 13 de Julho n.º 134 Bairro Porto Imperial Porto Nacional - TO., CEP 77.500-000, únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA ALJA LTDA**, com sede á ARSO 22, Alameda 23, s/n, Lote 03, QI 09, Sala 01, Plano Diretor Sul Palmas -TO., CEP: 77.015-269; registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200003032 no dia 23.05.1989 e inscrita no CNPJ sob n.º 25.050.261/0001-47 resolvem, assim alterar o contrato social e posteriores alterações conforme clausula e condições a seguir:

2ª- Altera-se a Cláusula 13ª - A responsabilidade técnica da empresa é dos sócios **RONALDO ALVES JAPIASSÚ**, engenheiro civil inscrito no CREA/GO sob n.º 3312/D expedida em 10.04.1984 e Visto CREA/TO sob n.º 008743-3 e **RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/TO sob n.º 322332/AP-TO expedida em 29/03/2021;

Á vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA - SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONSTRUTORA ALJA LTDA.**

1 - RONALDO ALVES JAPIASSÚ, Brasileiro, natural de Porto Nacional- TO, casado regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 13/05/1957, engenheiro civil, portador do CPF n.º 197.106.741-53, Carteira de Identidade n.º 355.135 2ª via expedida em 28/09/1983 pela SSP/GO, residente e domiciliado á Av. 13 de Julho n.º 134 Bairro Porto Imperial Porto Nacional - TO., CEP: 77.500.000.

2- RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO, Brasileiro, natural de Porto Nacional - TO, solteiro, data de nascimento 25/10/1994, empresário, portador do CPF n.º 013.856.201-61, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 013.856.201-61, CREA/TO sob n.º 322332/AP-TO, expedida em 29/03/2021, residente e domiciliado á Av. 13 de Julho n.º 134 Bairro Porto Imperial Porto Nacional - TO., CEP 77.500-000.

NOME EMPRESARIAL OBJETO E SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA ALJA LTDA** e nome fantasia **CONSTRUTORA ALJA**.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social é:

- 4120-4/00 - Edificações (residências, industriais, comerciais e de serviços),
- 4311-8/02 - Preparação de terrenos,
- 4312-6/00 - Perfuração e execução de fundações destinadas á construção civil,
- 4313-4/00 -Terraplenagem,

10024
⑧



④

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4211-1/01 – Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos),
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos,
 4292-8/01 - Montagens de estruturas metálicas,
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
 4222-7/02 - Obras de irrigação,
 4222-7/01 - Construção de redes de água e esgoto,
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica,
 4221-9/04 - Construção de estações de redes de telefonia e comunicação,
 4299-5/99 - Aluguel de maquinas e equipamentos de construção e demolição com operários.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
 7719-5/02 – Locação de aeronaves sem tripulação;
 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal e Interestadual;
 49.30-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Parágrafo único: O objeto do estabelecimento sede (Matriz) é: 4120-4/00 - Edificações (residências, industriais, comerciais e de serviços); 4311-8/02 - Preparação de terrenos; 4312-6/00 - Perfuração e execução de fundações destinadas à construção civil; 4313-4/00 – Terraplenagem; 4211-1/01 – Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos); 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4292-8/01 - Montagens de estruturas metálicas; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4222-7/01 - Construção de redes de água e esgoto; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações de redes de telefonia e comunicação; 4299-5/99 - Aluguel de maquinas e equipamentos de construção e demolição com operários; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 7719-5/02 – Locação de aeronaves sem tripulação; 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal e Interestadual; 49.30-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sede á Quadra ARSO 22 , Alameda 23, s/n, Lote 03, QI 09, Sala 01, Plano Diretor Sul Palmas –TO., CEP: 77.015-269;

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1989 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 8.255.800,00 (Oito Milhões Duzentos e Cinquenta Cinco Mil e Oitocentos Reais) dividido em 8.255.800 (Oito Milhões Duzentos e Cinquenta Cinco Mil e Oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo R\$ 1.070.000,00 (Hum Milhão e Setenta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país e R\$ 7.185.800,00 (Sete Milhões Cento e Oitenta Cinco Mil e Oitocentos Reais) em bens móveis abaixo relacionados:

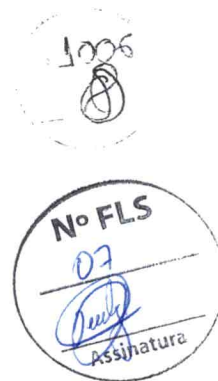
a) Um veiculo marca SCANIA/T124 GA6X4NZ 360 ano 2001 modelo 2002 placa KEM 2470, Chassi 9BST6X4A023532125, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais),

b) Uma Retroescavadeira 416D Série CAT0416DCBKG00471 Motor 7SG02042 no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature, a smaller signature, and initials 'UK' and 'L 6'.

- c) Um veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE Ano 2008 Mod. 2008 Placa MW02203, Chassi 9BW4782038R847555, no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais),
- d) Um veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE Ano 2008 Mod. 2008 Placa MWW9002, Chassi 9BW7J82648R853963, no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais),
- e) Um veículos CAR/CAMINHÃO/TANQUE Ano 2008 Mod. 2008 Placa MWP9827, Chassi 9BWPB82U98R829718, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais),
- f) Um veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE Ano 2008 Mod. 2008 Placa MWP8817, Chassi 9BW7J82698R853862, no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e cinco Mil Reais),
- g) Uma escavadeira Hidráulica Marca Caterpillar Mod. 320D Ano 2009, Serie CAT0320DTKGF03124 , no valor de R\$ 455.400,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais),
- h) Uma Motoniveladora Cartepilar Mod. 120K Ano 2009, Serie CAT0120KEJAP00259, no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais),
- i) Um trator de Esteira Caterpillar Mod. D6K Ano 2008, Serie CAT00D6KJFBH01171, no valor de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais),
- j) Uma Escavadeira Hidráulica Marca CAT Mod. 315DL, Serie CAT0315DPCJN00505, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais),
- l) Um Trator de Esteira Marca KOMATSU Mod. D41E-6, Serie B21617, no valor de R\$ 162.400,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais),
- m) Uma Motoniveladora 120G, Serie 4HD0196, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais),
- n) Um Guidaste AGI 12.5 Lança 23, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais),
- o) Uma Motoniveladora Caterpillar, Mod. 120K Ano 2011 Série CAT0120KAJAPO1049 no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais),
- p) Um Trator Esteira Caterpillar Ano 2012 Mod. D6K Série CAT00D6KCFBH02363-SI98488, no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais),
- q) Um Compactor de Solo Caterpillar, Mod. CP533E Ano 2011, Série CATCP533EBZG01075, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais),
- r) Um Compactor de Solo Caterpillar, Mod. CP533E Ano 2011, Série CATCP533CBZG01076, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais),



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature, a circled 'R', and initials 'L 7'.

- s) Uma Escavadeira, Marca SANY, Mod. SY335, Série 10SY033708728, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais),
- t) Uma Escavadeira, Marca SANY, Mod. SY235C, Série 10SY023229988, no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais),
- u) Um veículo CAR/CAMINHÃO/TANQUE/M OP Ano 2014 Mod. 2015 Placa OYB8198, Chassi 953658268FR501309, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais),
- v) Um veículo CAR/CAMINHÃO/WOLKSWAGEM Ano 2010 Mod. 2011 Placa MW15762, Chassi 9533782T0BR115416, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais),
- x)) Um veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE Ano 2010 Mod. 2011 Placa MW15732, Chassi 9533782T6BR116392, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais),
- z) Um Veículo CAR/CAMINHÃO/AB/M OPER Ano 2013 Mod. 2014 Placa OLM1343, Chassi 9536E8244ER419977, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais); E assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	(%)
RONALDO ALVES JAPIASSÚ	7.873.010	7.843.010,00	95
RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO	412.790	412.790,00	05
TOTAL	8.255.800	8.255.800,00	100

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, como base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido o artigo 1.059 da LEI 10.406/2002.

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA 8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **RONALDO ALVES JAPIASSÚ** e **RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO** os quais assinam pela empresa em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, representando - a ativa, passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.



CLÁUSULA 10ª - É expressamente proibido o uso da firma ou sociedade em avais, endossos, finanças ou qualquer outras operações alheias aos negócios da empresa.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO E DA INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA 13ª - A responsabilidade técnica da empresa é dos sócios **RONALDO ALVES JAPIASSÚ**, engenheiro civil inscrito no CREA/GO sob n.º 3312/D expedida em 10.04.1984 e Visto CREA/TO sob n.º 008743-3 e **RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/TO sob n.º 322332/AP-TO expedida em 29/03/2021;

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA 14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Nacional-TO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 16ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

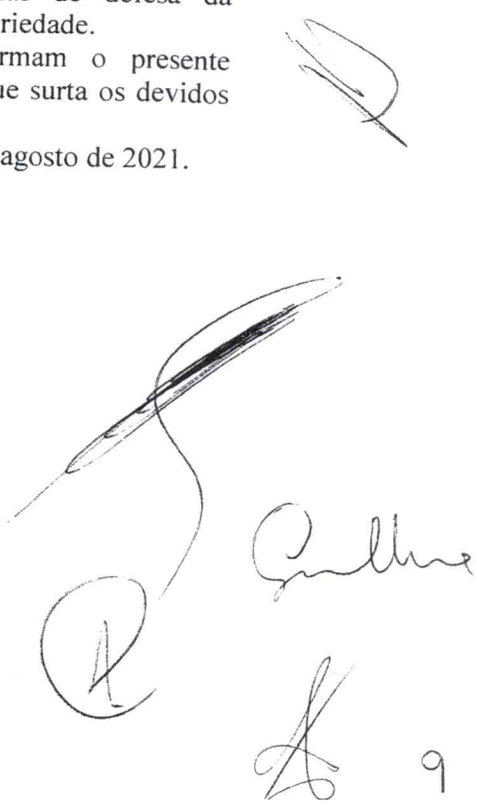
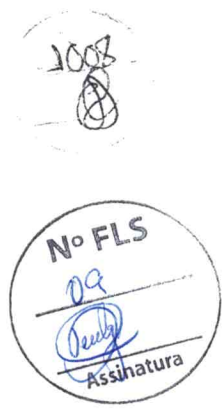
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, destinando ao arquivamento na JUCETINS, para que surta os devidos efeitos legais.

Palmas - TO. 31 de agosto de 2021.

ASSINATURAS / NOME DOS SÓCIOS

RONALDO ALVES JAPIASSÚ

RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ALJA LTDA consta assinado digitalmente por:

1009
 No FLS
 10
 Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01385620161	RONALDO ALVES JAPIASSU FILHO
19710674153	RONALDO ALVES JAPIASSU

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 16:01 SOB N° 20210455799.
 PROTOCOLO: 210455799 DE 31/08/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106479090. CNPJ DA SEDE: 25050261000147.
 NIRE: 17200003032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
 CONSTRUTORA ALJA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRINHA NACIONAL DE HABILITACAO

1002

1553281676

1553281676

1553281676

1553281676

CPF	047294
ISS	013.856.201-61
DATA INSCRIÇÃO	25/10/1994
NOME	RONALDO ALVES JAPIASSO FILHO
LOCALIDADE	MARILIENS DE MATINA
MUNICÍPIO	MORAIS JAPIASSU
DATA DE CRIAÇÃO	22/12/2017
CPF	32047402761
CPF	700245211853

Assinatura do Assinado: Ronaldo Alves Japiasso Filho

LOCAL: MARILIENS DE MATINA

DATA DE CRIAÇÃO: 22/12/2017

CPF: 32047402761

CPF: 700245211853

TOCANTINS

Nº FLS

11

assinatura

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AAB033090-WTS

Consulte em:
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original a mim apresentado. Dou Fé. *0021*
Porto Nacional/TO, 29 de setembro de 2021.

Joyce Nascimento da Silva Rocha - Escrevente R\$ 4,02

TABELIONATO 2º DE NOTAS DE PORTO NACIONAL-TO

1002

Handwritten signatures and scribbles.

1003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 355135 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/MAI/2013

NOME RONALDO ALVES JAPIASSU

FILIAÇÃO DIOGENES JAPIASSU FERREIRA
BERTILHA ALVES JAPIASSU

PORTO NACIONAL-TO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 13/MAI/1957

ODC. ORIGEM C.CAS. 010 FLS. 5 V L. BA-1 MOZARLANDIA GO EM 21/05/1987

CPF 197106741-53

6541923 37864211

LEI Nº 116 DE 29/09/83

Nº FLS
12

[Signature]
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint]

[Portrait]

[Signature]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas

Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AB033097-XEA

Consulte em:
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original a mim apresentado. Dou Fé. *0016
Porto Nacional, TO, 29 de setembro de 2021.

[Signature]
Camila Galvão Rodrigues - Escrevente R\$ 4,02

TABELIONATO PORTO NACIONAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]